



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000076

AUTÓGRAFO Nº 71, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2023 (sem emenda)

Declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Embaixada Solidária, situada na Rua São João, nº 7871, Jardim Gisela, CEP 85.905-620, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 39.951.531/0001-03, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal